



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo
Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional

Termo de Abertura do Projeto

Projeto: Aluno Eleitoral

ABRIL/2014

*ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO E COMUNICAÇÃO
INSTITUCIONAL*

***TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
ESPÍRITO SANTO***



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional

1 – Nome do Projeto	2 – Código
Aluno Eleitoral	01/03/14

3 – Gerente do Projeto	3.1 – Área de lotação
Leonardo Prezotti	CODES
3.2 – E-mail	3.3 – Telefone
leonardo.prezotti@@tre-es.jus.br	(27) 2121.8409

4 – Gestor do Projeto	4.1 – Área de lotação
Alvimar Dias Nascimento	DG
4.2 – E-mail	4.3 – Telefone
alvimar.nascimento@tre-es.jus.br	(27) 2121.8515

5. Objetivos do Documento
• Formalizar a proposta do início do Projeto • Informar o necessário para a compreensão macro do Projeto • Designar o Gerente do Projeto

6 – Histórico de Alteração			
Versão	Data	Descrição	Autor

7 – Objetivo do Projeto
7.1 Objetivo Geral



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional

7 – Objetivo do Projeto

Aproximar o jovem eleitor capixaba da Justiça Eleitoral promovendo a conscientização política dos estudantes.

7.2 Objetivos Específicos

Os estudantes de ensino médio selecionados realizarão estágio supervisionado de curta duração (04 meses) nos Cartórios Eleitorais do Estado, onde participarão do dia-a-dia da Justiça Eleitoral e receberão informações sobre os Partidos Políticos bem como noções de cidadania e direitos fundamentais, como o voto.

8 – Justificativa

Há uma tendência perniciosa de afastamento dos jovens do cenário eleitoral, em razão das frustrações causadas pelos maus políticos. Entretanto, cabe à Justiça Eleitoral informar, de maneira conscientizadora, que o voto é a melhor e mais eficiente medida disponível para a mudança da situação atual. O reduto do prospectivo eleitor são as escolas de ensino médio, que é o nicho onde a JE deve atuar, de forma constante.

9 – Escopo

- Definir com a Administração forma de contratação e remuneração dos estudantes;
- Realizar convênio com a Secretaria de Educação (SEDU), que se responsabilizará pela definição das escolas participantes do projeto;
- Definir juntamente com a SEDU, critérios para seleção dos estudantes, sendo imprescindível que o estudante seja eleitor;
- Definir conteúdo do material didático a ser entregue aos estudantes;
- Produzir material didático para disseminação do conteúdo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional

9 – Escopo

- do estágio;
- Capacitar os servidores dos cartórios para receberem os estagiários;
- Elaborar questionário/avaliação sobre as atividades desenvolvidas e conteúdo assimilado pelos estudantes.

10 – Não-Escopo

-

11 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
DG	Alvimar	Coordenação e implementação do projeto.
Cartórios Eleitorais	Chefes de Cartório	Apoio técnico e operacional
CODES	Leonardo	Programa de estágio remunerado
Comissão Permanente de Projetos Sociais	Leonardo	Apoio institucional
SEDU	Secretário de Educação	Conveniada - Indicação de escolas participantes

12 – Equipe Básica	Papel desempenhado
Juiz Auxiliar	Coordenação do Projeto
Leonardo Prezotti	Coordenação do Projeto
Washington Costa	Design e produção gráfica



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional

12 – Equipe Básica	Papel desempenhado
EPPO	Apoio na condução do projeto

13 – Recursos

- 58 (cinquenta e oito) Bolsas de Estágio;
- Material didático em quantidade suficiente para o primeiro ano do projeto;
- Aquisição de camisas personalizadas alusivas ao projeto.

14 – Orçamento Previsto

582.273,60

15 – Prazo Previsto

- xxxxx

15 – Restrições

1.	Prazo para execução do projeto
2.	Ausência de consolidação da parceria com a SEDU
3.	Período eleitoral 2014

16 – Riscos

1.	Falta de interesse por parte da SEDU
----	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

Assessoria de Planejamento Estratégico e Comunicação Institucional

16 – Riscos

2 .	Falta de interesse por parte dos estudantes
3 .	Quantidade limitada de servidores nos cartórios eleitorais

17 – Premissas

1 .	Apoio da alta administração do TRE
2 .	Envolvimento dos servidores e juízes eleitorais

Considerações

Este projeto deve ser executado de forma permanente, paralelamente às demais campanhas institucionais da Justiça Eleitoral.

Aprovação

Responsável	Data	Assinatura
Alvimar Dias Nascimento	01/04/2014	
Observações:		